



Sumário

|                           |   |
|---------------------------|---|
| ADITIVOS .....            | 2 |
| PORTARIAS .....           | 4 |
| ATOS DO LEGISLATIVO ..... | 6 |

ADITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

PREGÃO Nº 038/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ANDRE ANTONIO SABINO ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.743.380/0001-00, sediada na Rua Elias Scalco, 327, em Francisco Beltrão - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ ANTONIO SABINO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.327.184-5, expedida pela (o) SSPR, e CPF nº 003.442.029-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº198/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 038/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo Nº. 052/2021 de 27/08/2021, de acordo com a Cláusula Décima Quarta, item 14.2, art. 65 , § 1º da Lei 8.666//93 em até 25%, conforme descritivo abaixo:

| ITE<br>M | QN<br>T | U<br>N | ESPECIFICAÇÃO                                                                     | MARCA   | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|----------|---------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|
| 14       | 12      | Un     | Saia preta, para dança, transpassada, de amarrar, 100% jersey. Tam: P, M, G e GG. | própria | 42,4500        | 509,40         |
| Total    |         |        |                                                                                   |         |                | 509,40         |

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de novembro de 2011.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO

CONTRATADA

ANDRE ANTONIO SABINO ME

ANDRÉ ANTONIO SABINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PREGÃO Nº 038/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ESPORTIVA RV EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.468.880/0001-53, sediada no Largo São Vicente de Paulo, em Toledo - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO RODRGO ROYER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.012.976-7, expedida pela (o) SSPR, e CPF nº 067.062.349-07, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº198/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 038/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo Nº. 052/2021 de 27/08/2021, de acordo com a Cláusula Décima Quarta, item 14.2, art. 65 , § 1º da Lei 8.666//93 em até 25%, conforme descritivo abaixo:

| ITE<br>M | QN<br>T | U<br>N | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MAR<br>CA   | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|----------|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|
| 3        | 3       | Un     | Bola de Futebol de Campo Oficial 70 PRO (DUOTEC), 32 gomos, Circunferência: 67 – 70 cm, Peso: 410-450 g, Costurada à mão. Ativação do adesivo, em alta temperatura, Câmera Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-390g e | pena<br>lty | 148,8333       | 446,4999       |

|       |      |    |                                                                                                                                                                                 |           |          |           |
|-------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------|
|       |      |    | circunferência entre 63,5-66cm. Produzida no Brasil.                                                                                                                            |           |          |           |
| 8     | 20   | Un | Collant em helanca, meia manga, preto. Decote redondo frente e costas, sem forro. Tam.: 36 ao 46. Estampado com o brasão do município e logo da Copacol em sistema sublimático. | só danç a | 47,6333  | 952,666   |
| 12    | 9    | Un | Meiões, cor a definir, tamanho infantil/adulto, contendo elásticos especiais.                                                                                                   | kanx a    | 25,0000  | 225,00    |
| 13    | 1,00 | Un | Par Rede Gol Futsal Fio 4, Malha 12, em nylon.                                                                                                                                  | nunk      | 451,5000 | 451,50    |
| Total |      |    |                                                                                                                                                                                 |           |          | 2.075,666 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de novembro de 2011.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO

CONTRATADA

ESPORTIVA RV EIRELI

FERNANDO RODRGO ROYER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

PREGÃO Nº 038/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e a Empresa NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.782.020/0001-09, sediada na Rua Maria Delfina Benevides, 14, em Coronel Fabriciano - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA EDUARA FERREIRA TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20870712, expedida pela (o) MG, e CPF nº 144.185.136-47, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº198/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 038/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo Nº. 053/2021 de 27/08/2021, de acordo com a Cláusula Décima Quarta, item 14.2, art. 65 , § 1º da Lei 8.666//93 em até 25%, conforme descritivo abaixo:

| ITE M | QN T | U N | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARC A     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| 6     | 177  | Un  | Camisetas do projeto para alunos e treinadores, estampada com as modalidades, manga curta, gola redonda, malha poliéster com elastano, tratamento dryfit, produzida em sistema sublimático, na cor branca com gola e detalhe das mangas em amarelo. Com a logo da Copacol e o brasão do município estampados nas mangas. Logo da Copacol na Costa e Nome do município estampado na costa, parte inferior. Tamanho do 06 ao GG adulto. | nextext il | 15,8999     | 2.814,28    |
| Total |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |             | 2.814,28    |

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de novembro de 2011.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO

CONTRATADA

NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

MARIA EDUARA FERREIRA TAVARES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

PREGÃO Nº 038/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.982.414/0001-29, sediada na Avenida Kennedy 1475, em Palotina - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JAQUELINE DRUZIANI MARCHIORI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.638.109-5, expedida pela (o) SSPR, e CPF nº 046.839.369-25, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº198/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 038/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo Nº. 053/2021 de 27/08/2021, de acordo com a Cláusula Décima Quarta, item 14.2, art. 65 , § 1º da Lei 8.666//93 em até 25%, conforme descritivo abaixo:

| ITE<br>M | QN<br>T | U<br>N | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARC<br>A   | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|----------|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|
| 7        | 12      | U<br>n | Coletes simples, numerados, tipo regata, com costura laterais, sem elástico, malha poliéster com elastano, tratamento dryfit, produzida em sistema sublimático. Estampado com a logo da Copacol e o brasão do município. Cores a definir. Tam. 10 e 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | propr<br>ia | 17,692<br>3    | 212,307<br>6   |
| 10       | 13      | U<br>n | Kit (de camiseta, calção e meião) para complementação/reposição de fardamento, para futsal. Tamanhos 10 ao G, sendo: Camiseta manga curta, gola redonda, confeccionado em malha 100% poliéster multifilamentos, tratamento dry, gramatura 140 g/m2, confeccionado em sistema 100% transfersublimático, com numeração oficial frente e costa, mais a logo da Copacol e o brasão do município na frente, nome do município e numeração nas costas, cores a definir. Calção confeccionado em malha microfibra QuadStrech 100% poliéster, gramatura: 120 g/m² 178 g/ml, confeccionado em sistema 100% transfersublimático, com numeração na frente. Meiões, cor a definir, | propr<br>ia | 50,000<br>0    | 650,00         |

|       |  |  |                                                       |  |  |              |
|-------|--|--|-------------------------------------------------------|--|--|--------------|
|       |  |  | tamanho infantil/adulto, contendo elásticos especiais |  |  |              |
| Total |  |  |                                                       |  |  | 862,30<br>76 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 12 de novembro de 2011.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO

CONTRATADA

TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA

JAQUELINE DRUZIANI MARCHIORI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 545/2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e Requerimento do Servidor protocolado sob o nº 1717/2021 .

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público Municipal **Cirlene Rodrigues dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Executiva dos Conselhos, suas férias regulamentares, referente ao período de 03/06/2020 a 03/06/2021, a serem usufruídas a partir do dia 18/11/2021 á 17/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 546/2021**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte dos servidores abaixo relacionados até a cidade de Assis Chateaubriand/PR, para participar de uma conferencia Intermunicipal de Educação.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido aos servidores abaixo relacionados, 01 (uma diária) referente ao deslocamento para a cidade de Assis Chateaubriand/PR, para participar de uma conferencia Intermunicipal de Educação, no período de 19/11/2021 a 19/11/2021.

| Nome do Servidor                   | Cargo/Função                              |
|------------------------------------|-------------------------------------------|
| Cassia Francielli Ribeiro          | Professor/Assessora Pedagógica            |
| Ana Cristina Fernandes de Oliveira | Professor/Diretora de Escola              |
| Angeluci Vania da S. de Almeida    | Educador Infantil/ Diretora de Creche     |
| Lucimar Francisco de Souza Sonsin  | Professor/Coordenadora Pedagógica         |
| Simone Perroni Ceccato             | Educador Infantil/Coordenadora Pedagógica |
| Idemar Junior G.Dias Pereira       | Auxiliar de Administração                 |
| Cremilde Vieira Santos             | Auxiliar de Serviços Gerais               |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2021.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 547/2021**

**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Cambara/PR, motivo levar paciente para internamento no Hospital Santa Casa de Cambara/PR.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista 01 (uma diária), referente o deslocamento para a cidade de Cambara – PR, motivo levar paciente para internamento no Hospital Santa Casa de Cambara/PR no período de 18/11/2021 á 19/11/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Paço Municipal, aos 16 de Novembro de 2021.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 548/2021**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte do Motorista **Airton Silverio Lira** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas e exames em Cascavel/PR.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Airton Silverio Lira** ocupante do cargo Efetivo de Motorista 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas e exames em Cascavel/PR, no período de 19/11/2021 a 19/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2021.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 549/2021**

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade o deslocamento por parte do Auxiliar de Administração **Roger Conde Tissiani** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas médica em Cascavel /PR.

**RESOLVE:**

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Roger Conde Tissiani** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Administração 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas médica em Cascavel/PR, no período de 19/11/2021 a 19/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 16 de Novembro de 2021.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS DO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 13**, de 18 de novembro de 2021.

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do § 4º do art. 18, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 96 da Resolução nº 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), CONVOCO os senhores Vereadores para se fazerem presentes à **8ª Sessão Extraordinária** a ser realizada no próximo dia 19 (sexta-feira) de novembro de 2021, às 14h00min, no local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Projeto de Lei nº 36/2021, dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.
- II. Projeto de Lei nº 37/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Parcelamento do Débito perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

Publique-se nos órgãos oficiais

Formosa do Oeste Câmara Municipal -PR, 18 de novembro de 2021.

Miguel Ascêncio Nabarro  
Presidente

*Afixado no local de costume (mural) do Poderes Executivo/Legislativo e registrado e publicado no site da câmara.*

*Patricia Cr. M. de Oliveira*  
Patricia Cristina Monarini de Oliveira  
Assessora Legislativa

Site: [www.camaraformosa.pr.gov.br](http://www.camaraformosa.pr.gov.br) e-mail: [camara@camaraformosa.pr.gov.br](mailto:camara@camaraformosa.pr.gov.br) CNPJ 80.403.330/0001-67 – Av. Brasília, 121 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ATO N.º 80 de 18 de novembro de 2021.

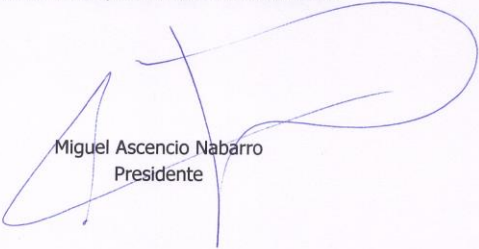
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolado sob nº 000259/2021,

**RESOLVE:**

CEDER para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no dia 01 (quarta-feira) de dezembro de 2021, às 09:00 horas, para realização da Audiência Pública do Plano de Arborização Municipal.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2021.

  
Miguel Ascencio Nabarro  
Presidente